

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
19ª. LEGISLATURA

Vanilda Honório da Silva
PRESIDENTA

Ivano Cassimiro dos Santos
1º SECRETÁRIO

Jeffson de Aguiar Santos
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 007/2023

Autor: Irisvaldo Silva do Nascimento

Assunto: CENTRAL DE VELÓRIOS.

Sra. Presidente,

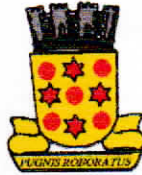
Requeiro a V. Ex.^a na forma regimental, após ouvido o plenário, discutido e aprovado, que seja formulado apelo à Prefeita Municipal, Sr.^a Sílvia Cesar Farias da Cunha Lima, no sentido da mesma providenciar e articular junto ao Governo do Estado Paraíba a doação do prédio do antigo Detran, situado a Rua Manoel da Silva, nº 327, Bairro Pedro Perazzo, para o município de Areia-PB, com o objetivo de funcionar uma CENTRAL DE VELÓRIOS,

JUSTIFICATIVA:

Os tradicionais rituais de passagem como o velório, o sepultamento ou a cremação representam o fechamento de um ciclo e o início de outro. Eles têm o papel de amenizar a dor das pessoas enlutadas, ajudando-os a lidar de uma forma mais leve com a ausência do ente querido e velar o corpo não é mais necessário apenas para garantir que a pessoa está realmente morta, mas sim para nos despedirmos.

As cerimônias de despedida são espaços de acolhimento e suporte que contribuem para a aceitação da perda e a descoberta de novas estratégias de enfrentamento.

A articulação para a doação do prédio do antigo Detran, localizado a Rua a Rua Manoel da Silva, nº 327, Bairro Pedro Perazzo, para servir como uma central de velórios em nosso município é de grande importância, principalmente em um dos momentos mais difíceis da vida, quando perdemos e nos despedimos de um ente querido, ou seja de alguém que amamos.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
“CASA DE MANOEL DA SILVA”
19ª. LEGISLATURA

Na grande maioria das vezes não estamos preparados para esse momento, inclusive na questão financeira. Sendo assim uma central de velórios em nosso município será de grande importância para todos(as), sobretudo para as famílias mais carentes, que não teriam despesas pelo uso.

Eclesiastes 7:2-4

2 É melhor ir a uma casa onde há luto do que a uma casa em festa, pois a morte é o destino de todos; os vivos devem levar isso a sério! 3 A tristeza é melhor do que o riso, porque o rosto triste melhora o coração. 4 O coração do sábio está na casa onde há luto, mas o do tolo, na casa da alegria.

Por ser um pedido de justa causa espero e aguardo a respectiva aprovação e execução.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos nobres Vereadores(as) desta Casa e da sensibilidade da Senhora Prefeita neste pleito.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2023.

Irivaldo Silva do Nascimento
IRISVALDO SILVA DO NASCIMENTO
Vereador